

**CURSO DE GRADUAÇÃO
EM ENFERMAGEM
MANUAL DO ESTUDANTE**

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Agnelo dos Santos Queiroz Filho

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE –
FEPECS**

Rafael de Aguiar Barbosa

**DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE – FEPECS**

Luciano Gonçalves de Souza Carvalho

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – ESCS

Mourad Ibrahim Belaciano

COORDENADORA DO CURSO DE ENFERMAGEM (Respondendo)

Leonora de Araújo Pinto Teixeira

Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS
Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS

CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ENFERMAGEM
MANUAL DO ESTUDANTE

Brasília
FEPECS/ESCS
2011

Impresso no Brasil

Tiragem: 80 exemplares

Capa e editoração gráfica: Gerência de Recursos Audiovisuais – GERAU/CAO/FEPECS

Normalização Bibliográfica: BCENFE/ESCS/FEPECS

Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem (respondendo)

Leonora de Araújo Pinto Teixeira

Elaboração

Adriana Simão Magalhães

Alissandra Alves Rodrigues

Kelly Aparecida Palma Alves

Leonora de Araújo Pinto Teixeira

Revisão 2011:

Leonora de Araújo Pinto Teixeira

Dados Internacionais de catalogação na Publicação (CIP)
BCENFE/ESCS/FEPECS

Curso de graduação em enfermagem : manual do estudante. – Brasília: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde / Escola Superior de Ciências da Saúde, 2011.

26 p. (Material instrucional da ESCS Enfermagem)

1. Enfermagem. 2. Curso de graduação. I. Título.

CDU 616-083

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO, p. 7

1 INTRODUÇÃO, p. 9

2 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR NA ESCS, p. 11

3 SEMANA PADRÃO, p. 13

4 GERENCIAMENTO DO CURSO, p. 15

5 INFORMAÇÕES GERAIS DA ESCS, p. 15

a) Do Processo Seletivo, p. 15

b) Da Admissão, p. 15

c) Da Renovação da Matrícula, p. 15

d) Do Trancamento da Matrícula, p. 15

e) Do Desligamento, p. 16

f) Do Período Letivo, p. 16

g) Horário das Atividades, p. 16

h) Pontualidade e Atrasos, p. 16

i) Frequência nas Unidades Educacionais, p. 16

j) Faltas Justificadas, p.17

6 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ACADÊMICA, p. 17

a) Desempenho Acadêmico, p. 17

b) Da Promoção de Série, p. 18

c) Da Reprovação de Série, p. 18

7 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES NOS MÓDULOS DE ATUALIZAÇÃO – ELETIVAS, p. 19

8 DOS DIREITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DO CORPO DISCENTE, p. 19

a) Dos Direitos dos Discentes, p. 19

b) Dos Deveres dos Discentes, p. 19

c) Das Proibições, p. 20

9 REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE, p. 20

10 UNIDADES DE APOIO AO ESTUDANTE, p. 20

a) Secretaria de Cursos, p. 20

b) Biblioteca, p. 20

c) Laboratórios Morfofuncional e de Informática, p. 21

11 PROGRAMAS DE BOLSAS, p. 21

a) Bolsa de Iniciação Científica, p. 21

b) Bolsa de Estágio Extracurricular / Habilidades Profissionais para o SUS, p. 21

d) Bolsa Permanência, p. 21

12 ESTÁGIO EXTRACURRICULAR ATRAVÉS DE MONITORIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM,

p. 21

13 REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL, p. 22

14 ÓRGÃO COLEGIADO DA ESCS E DO CURSO DE ENFERMAGEM, p. 22

a) Da Comissão de Currículo do Curso de Enfermagem, p. 22

b) Do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, p. 22

15 COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DOSCENTE/DISCENTE, p. 22

16 COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP/SES-DF), p. 23

REFERÊNCIAS, p. 24

ANEXO – DINÂMICA TUTORIAL, p. 25

APRESENTAÇÃO

Este Manual do Estudante reúne as informações sobre a Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS, as quais se estendem ao Curso de Graduação em Enfermagem oferecido pela Instituição e aos procedimentos acadêmicos por ela adotados. Nele estão contidos dados relativos quer à estrutura organizacional da ESCS, quer aos serviços de apoio à vida acadêmica. Algumas indicações extraídas de dispositivos regimentais e regulamentares ordenadores da Escola foram destacadas neste manual. Fica evidente, assim, a obrigatoriedade de sua leitura pelos estudantes.

A leitura em questão deve ser iniciada com a tomada de consciência de ser um estudante da ESCS alguém chamado a participar de uma comunidade acadêmica voltada para os processos de produção e disseminação do conhecimento científico. Essa comunidade, porém, não se prende ao puro saber, voltada que deve estar para o agir na sociedade, valorizando a comunidade e seus interesses e, acima de tudo, contemplando o homem em sua dignidade.

Esta edição foi adaptada do Manual do Estudante do Curso de Medicina – 2007, pelo qual agradecemos à equipe de planejamento, os docentes Ivan Gonzaga Barbosa, Ivan Rud de Moraes e Rosa Tereza Portela. O Manual inclui as atualizações do Regimento da Escola Superior de Ciências da Saúde, versão 2005, adicionadas às alterações aprovadas pelo CEPE e Conselho Distrital de Educação durante o ano de 2006 e 2009.

1 INTRODUÇÃO

A Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, preocupada com os valores éticos, morais, e aqueles referentes à interação do profissional de saúde com a comunidade, propõe desenvolver ações que possibilitem alcançar os ideais de igualdade, solidariedade, justiça e respeito mútuo.

Não é possível fazer saúde para o outro, tratar, curar o outro, mudar seus hábitos, integrá-lo. Saúde é uma co-produção – se trata, se cura e se aprende a cuidar com o outro. Cuidar de si próprio, do outro, da comunidade e da cidade.(5)

Acreditamos que a criação de um Curso de Graduação em Enfermagem com novos padrões de ensino, parceira da comunidade, cidadã, não excludente da especialização, será um novo marco na atenção à saúde com integralidade.

O Estado, como organizador e financiador do sistema, deve buscar o equilíbrio que proporcione uma distribuição equânime dos serviços, sem a perda de qualidade da produção do cuidado.

O Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS foi delineado segundo a Resolução CNE/CES nº 3/2001, que institui as novas Diretrizes Curriculares Nacionais, mediante a adoção de um modelo pedagógico inovador, “fundamentado nos princípios da pedagogia interativa, de natureza democrática e pluralista, com um firme eixo metodológico que priorize a aprendizagem baseada em problemas, como metodologia de ensino-aprendizagem central”.(ESCS – Projeto Pedagógico, pág. 37). Em setembro de 2008 foi autorizado pela Secretaria de Educação/DF o funcionamento do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, conferindo à instituição o poder de expedição de diploma de Enfermagem.

Contempladas pelo Projeto Pedagógico da ESCS estão as seguintes idéias mestras:

- Integração dos conteúdos básicos e

profissionalizantes;

- Currículo fundamentado no construtivismo e no humanismo;

- Relação de equilíbrio entre a teoria e a prática;

- Diversificação dos cenários de aprendizagem;

- Pesquisa integrada ao ensino, serviços e comunidade;

- Educação orientada aos problemas mais relevantes da sociedade;

- Seleção dos conteúdos essenciais com bases epidemiológicas;

- Currículo flexível com atividades eletivas;

- Terminalidade do curso voltada para a formação de generalistas;

- Ensino centrado no estudante;

- Avaliação formativa do estudante baseada nas competências cognitivas, afetivas e psicomotoras.

Tudo isso vai permitir que o estudante supere o papel de receptor passivo de informações e desempenhe aquele de agente, principal responsável por seu aprendizado.

Acompanhando a tendência mundial de mudança na educação de profissionais de saúde, frente à inadequação do aparelho formador em responder às demandas sociais, as metodologias ativas de ensino-aprendizagem como a problematização e a aprendizagem baseada em problemas são utilizadas em mais de 300 escolas médicas do mundo como MacMaster (Canadá), Harvard (EUA), Illinois (EUA), Ohio (EUA) e em Maastricht (Holanda). No Brasil, aproximadamente 20 escolas médicas e de enfermagem, dentre elas a Universidade Estadual de Londrina, a Faculdade de Medicina de Marília (SP) e a Universidade Federal de Roraima adotam metodologias problematizadoras.

2 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR NA ESCS

O Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS tem duração de quatro anos. Seu conceito curricular nas quatro primeiras séries está assentado em dois grandes eixos:

a) Módulos Temáticos e de Atualização (Eletiva);

b) Habilidades Profissionais em Enfermagem.

O último ano, 4ª série, corresponde ao Estágio Curricular Obrigatório com atividades práticas intensivas e contínuas nas áreas básicas de Saúde da Mulher, Saúde da Criança e Adolescente, Saúde do Adulto e Idoso e Vigilância em Saúde, sob supervisão dos docentes e de preceptores selecionados na própria unidade de saúde onde o estágio é realizado.

As diretrizes norteadoras do currículo seguem seqüências lógicas correspondentes ao ciclo vital, à ecologia humana e à formação geral do enfermeiro.

Nos Módulos Temáticos, a Aprendizagem Baseada em Problemas tem o *PROBLEMA* como elemento motivador do estudo e integrador do conhecimento.

Um grupo de 8 a 10 estudantes, juntamente com um tutor, procura soluções para problemas com objetivos educacionais específicos. Os estudantes buscam as informações nas diversas fontes de pesquisa existentes, visando construir o conhecimento. A atividade em grupo, denominada sessão de tutoria, é a base de sustentação para o desenvolvimento do processo de aprendizagem. É desenvolvida a partir de dinâmica tutorial específica, seguindo os sete passos com estudantes desempenhando papéis definidos de coordenador e secretário (Anexo). Ela propicia o exercício de trabalho em equipe, de comunicação, de colaboração, de responsabilidade, de avaliação, de criatividade e de motivação.

Nos módulos temáticos, a abordagem é interdisciplinar, efetuada mediante a integração coerente de conteúdos afins, concernentes à esfera cognitiva.

Cada ano é composto por sete unidades educacionais, com duração de 3 a 8 semanas que são os módulos temáticos e um módulo de habilidades profissionais.

Habilidades Profissionais em Enfermagem é uma unidade educacional horizontal desenvolvida ao longo de todo o ano letivo - da 1ª à 3ª série - em que os estudantes aprendem procedimentos assistenciais mais freqüentes e praticam a abordagem a ser feita ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), sua família e à comunidade onde está inserido. São ainda tratados temas relativos à esfera psicomotora em laboratórios, ambulatórios, enfermarias e outros locais, visando o desenvolvimento das habilidades clínicas e atitudes necessárias ao bom desempenho profissional, utilizando, continuamente, a metodologia ativa baseada na pedagogia da problematização. As atividades são desenvolvidas nas Unidades Hospitalares e Unidades Básicas de Saúde com suas áreas de abrangência, em articulação com o Programa Família Saudável, realizando trabalhos em equipe multiprofissional e interdisciplinar, com ações realizadas tanto na promoção e recuperação da saúde, como na prevenção e cura das doenças.

**ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
ESTRUTURA CURRICULAR – 2011**

1ª SÉRIE			
CÓDIGO	SEMANAS	UNIDADE EDUCACIONAL	CARGA HORÁRIA
M101E	5	Introdução ao Estudo da Enfermagem	70
M102E	5	Saúde e Sociedade	70
M103E	5	As Bases do Cuidado	70
M104E	6	Organização da Vida	84
M105E	6	Metabolismo e Perpetuação da Vida	84
M106E	6	Sistemas Vitais	84
M107E	6	Controle, Regulação e Interação	84
PCE1	4	Práticas Complementares em Enfermagem	112
HPE1	43	Habilidades Profissionais em Enfermagem	546
			1204
2ª SÉRIE			
M201E	6	A Gestão do SUS e a Produção do Cuidado	84
M202E	7	Vigilância em Saúde	98
M203E	7	A Saúde da Mulher	98
M204E	6	A Saúde da Mulher e do Recém-nascido	84
M205E	6	A Saúde da Criança	84
M206E	6	A Saúde da Criança e do Adolescente	84
PCE2	4	Práticas Complementares em Enfermagem	112
HPE2	42	Habilidades Profissionais em Enfermagem	532
			1176
3ª SÉRIE			
M301E	6	Organização e Gerência dos Serviços de Saúde	84
M302E	6	A Saúde do Adulto na Atenção Primária	84
M303E	7	A Saúde do Adulto – Clínica e Envelhecimento	98
M304E	5	A Saúde do Adulto – Mente e Comportamento	70
M305E	7	A Produção do Cuidado em Cirurgias	98
M306E	6	A Produção do Cuidado em Situações Críticas	84
PCE3	4	Práticas Complementares em Enfermagem	112
HPE3	41	Habilidades Profissionais em Enfermagem	518
			1148
4ª SÉRIE			
EC401	15	Estágio Curricular em Saúde da Mulher e do RN	420
EC402	14	Estágio Curricular em Saúde da Criança e do Adolescente	392
EC403	14	Estágio Curricular em Saúde do Adulto e Idoso	392
TCC	-	Trabalho de Conclusão de Curso	-
			1204
CARGA HORÁRIA TOTAL			4732

3 SEMANA- PADRÃO

As atividades dos estudantes são organizadas na semana-padrão (Quadro 2), a qual inclui as sessões de tutoria, as palestras e a habilidade profissional. Também fazem parte da semana-padrão os horários protegidos para estudo, períodos nos quais os estudantes, utilizando-se de todos os recursos disponíveis, buscam os elementos que

levam à construção ativa do conhecimento. Em cada módulo, a critério do grupo de planejamento, alguns dos horários protegidos para estudo podem ser utilizados para outras finalidades como, por exemplo, atividades práticas, palestras e avaliações.

(Quadro 2)

1ª Série 28h/sem	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
	DT	HPE <i>Cenário</i>	HPE <i>Cenário</i>	DT	HPE Campus Palestra
	<i>Horário Protegido</i>			<i>Horário Protegido</i>	

2ª Série 28h/sem	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
		<i>Horário Protegido</i>	Palestra HPE Campus		HPE <i>Cenário</i>
	DT	HPE <i>Cenário</i>		DT	<i>Horário Protegido</i>

3ª Série 28h/sem	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
	HPE <i>Cenário</i>		<i>Horário Protegido</i>	HPE <i>Cenário</i>	<i>Horário Protegido</i>
		DT	Palestra HPE Campus		DT

4ª Série 28h/sem	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
	Internato	Internato	Internato	Internato	Internato
		<i>Horário Protegido</i>		<i>Horário Protegido</i>	

Legenda: DT = Dinâmica Tutorial
HPE = Habilidades Profissionais em
Enfermagem

- M = Manhã – 08:00- 12:00
- T = Tarde – 14:00- 18:00

SEMANA PADRÃO/ESTUDANTE/2011

4 GERENCIAMENTO DO CURSO

4.1 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS)

É a instituição mantenedora do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. É presidida pelo Secretário de Saúde do Distrito Federal e dirigida pela Diretoria Executiva.

4.1.a. **Diretor Geral da ESCS:** compete dirigir, coordenar, administrar e representar a escola perante o Sistema de Ensino do Distrito Federal, o Sistema Federal de Ensino e comunidade.

4.1.b. **Coordenação do Curso de Enfermagem da ESCS:** cabe planejar, coordenar, administrar e supervisionar a execução e a avaliação do programa curricular do curso.

4.1.c. **Gerência de Educação e Avaliação:** compete a responsabilidade pelo processo permanente de avaliação de desempenho de estudantes, docentes e das unidades educacionais que compõem o curso de Enfermagem, integrando subsídios necessários para o desenvolvimento de competências esperadas na formação do profissional enfermeiro almejado pela escola.

4.1.d. **Gerência de Desenvolvimento Docente e Discente:** cabe implementar programas de aperfeiçoamento docente e discente, além de atender, orientar e encaminhar os estudantes em suas necessidades sociais e psicopedagógicas.

4.1.e. **Coordenação de Série:** compete coordenar as atividades de planejamento, execução e avaliação do programa curricular da série, sob a supervisão da Coordenação do Curso de Enfermagem.

5 INFORMAÇÕES GERAIS DA ESCS

a) Do processo seletivo

O processo seletivo dos postulantes

a vagas dos cursos de graduação oferecidos pela ESCS se dá por meio de concurso vestibular, obedecido o sistema de cotas, ou de transferência, na forma prevista pela legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20/12/96), e segundo normas internas da ESCS.

b) Da admissão

A matrícula inicial na primeira série do Curso de Graduação dependerá de classificação em concurso vestibular e será feita por ordem decrescente.

A admissão de estudantes de outras Faculdades de Enfermagem ao curso de graduação da ESCS dar-se-á mediante existência de vagas e conforme modalidades definidas no seu Regimento.

c) Da renovação da matrícula

A matrícula é renovada anualmente mediante requerimento dos interessados em prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico Escolar. A não renovação implicará em abandono do curso e desligamento do estudante da ESCS.

d) Do trancamento da matrícula

Tratado na Seção II do regimento da ESCS em seu artigo 115, o pedido de trancamento geral de matrícula – TGM é facultado ao estudante, nos prazos previstos no Calendário Escolar, exclusivamente para efeito de manter sua vinculação com a ESCS e garantir seu direito à renovação da matrícula.

O trancamento só será concedido após frequência regular por um ano, tendo sido o estudante aprovado, e tem validade por período expressamente estipulado no ato, que não poderá ser superior a 02 (dois) anos letivos consecutivos, incluindo aquele em que foi concedido.

Findo o período de trancamento, o estudante deverá requerer a renovação de matrícula, sob pena de ter sua vaga cancelada.

e) Do desligamento

O estudante regular do curso de graduação será desligado quando:

I - não realizar o registro inicial na ESCS ou de matrícula nos períodos previstos no calendário escolar;

II - efetivar o registro de matrícula inicial, após processo seletivo, e não comparecer regularmente às atividades dos Módulos Temáticos da 1ª série por período superior a 15 dias excetuando-se os casos previstos no parágrafo único do art. 139 do Regimento da Escola Superior de Ciências da Saúde;

III - cometer infração disciplinar que leve ao desligamento de acordo com as Normas de Condutas regulamentadas pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão da ESCS - CEPE;

IV - findo o 1º período de trancamento, o estudante não comparecer a ESCS para renovação do trancamento ou efetivação da matrícula;

V - não retornar às atividades após 02 (dois) anos de trancamento consecutivos;

VI - não cursar, com aproveitamento, duas séries consecutivas ou quando houver mais de uma reprovação, em várias séries, implicando na impossibilidade de concluir o curso de enfermagem no prazo máximo de 6 (seis) anos;

VII - em caso de comprovação de fraude no processo seletivo, o candidato envolvido será desligado da ESCS a qualquer momento sem prejuízo das penalidades civis.

f) Do período letivo

O ano letivo regular, independente do ano civil, terá, no mínimo, 200 (duzentos) dias

de efetivo trabalho acadêmico e carga horária anual prevista no projeto pedagógico do curso. A duração de cada curso oferecido pela ESCS estará prevista na respectiva matriz curricular aprovada pelo CEPE / ESCS. A duração do curso de enfermagem será de no mínimo 4 (quatro) anos e no máximo 6 (seis).

g) Horário das atividades

Os horários previstos para as diferentes atividades didáticas dos eixos (tutorial e habilidades profissionais) serão estabelecidos pela Coordenação do Curso de Enfermagem, com divulgação em quadros de aviso. As atividades acontecerão no período das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme a semana padrão, exceto as atividades em unidade hospitalar e as do internato.

h) Pontualidade e atrasos

Haverá tolerância máxima de 15 minutos para o estudante ser admitido em qualquer atividade, após o seu início. Transcorrido este tempo, além de não ser permitida a participação do estudante naquela atividade, não será efetuado o registro de sua frequência. Nas sessões de tutoria, o estudante deverá estar ciente de que não terá direito ao registro de frequência parcial, mesmo sendo liberada pelo tutor sua participação naquela sessão.

i) Frequência nas Unidades Educacionais

O método de Aprendizagem Baseada em Problemas (PBL) e o predomínio de atividades práticas tornam as faltas mais graves e de difícil reposição, comprometendo de forma irreversível o aprendizado. Na avaliação formativa é papel do tutor ou instrutor chamar atenção do estudante sobre a frequência, assiduidade e pontualidade, razão pela qual qualquer falta deve ser desestimulada.

O Sistema de Gestão Acadêmica da Secretaria de Curso de Enfermagem totaliza a frequência de todas as atividades presenciais por unidade educacional. Entende-se por Unidade Educacional cada Módulo Temático ou de práticas como a HPE.

É importante ressaltar que, a cada duas horas de atividade educacional, será contabilizada uma presença ou uma falta. Exemplo: Ausentar-se de uma atividade da HPE ou de uma sessão de tutoria que possua 04 (quatro) horas de duração corresponderá a duas faltas.

Conforme definição do Colegiado de Ensino e Pesquisa e Extensão – CEPE, de 22 de novembro de 2005, para efeito de registro de frequência fica vedada a possibilidade de parcelamento das atividades de quatro horas em dois períodos.

O estudante que não obtiver frequência mínima obrigatória de 75% nas atividades programadas de cada Unidade Educacional da série que estiver cursando, independentemente dos demais resultados obtidos, será reprovado na série respectiva (art. 136 - Regimento da ESCS).

j) Faltas justificadas

Os afastamentos previstos em lei e por motivo de saúde são regulamentados pela Resolução nº 41/2009 de Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão/ESCS, disponível na página da escola: www.escs.edu.br. Os atestados, relatórios médicos e o requerimento para afastamento deverão ser entregues à Secretaria de Cursos da ESCS. A secretaria deverá registrar e informar o fato ao Coordenador de Série na qual o estudante está matriculado para que sejam definidos os procedimentos pertinentes relacionados com as Unidades Educacionais.

O estudante deve observar o disposto na referida resolução acerca das faltas por motivo de saúde, de acordo com os artigos:

Art. 4º - O estudante com necessidade de afas-

tamento das atividades letivas por motivo de saúde por período igual ou superior a 4 (quatro) dias deverá dar entrada com requerimento em até 3 (três) dias úteis na Secretaria de Cursos da ESCS, anexando atestado médico acompanhado de relatório circunstanciado contendo identificação (local, unidade, Número, data e hora) da guia de atendimento e/ou prontuário, caracterizando o motivo do afastamento bem como sua urgência e gravidade.

Parágrafo primeiro – O requerimento será submetido à análise e deliberação por comissão designada pelo Diretor Geral da ESCS.

Parágrafo segundo – O estudante que tiver o requerimento deferido, deverá submeter-se a reposição das atividades mediante programa específico de recuperação elaborado pela coordenação da série e coordenação da unidade educacional. A reposição deverá se dar dentro do período letivo da série em que o estudante estiver cursando.

Parágrafo quinto – Serão indeferidos os requerimentos de afastamento das atividades educacionais por motivo de saúde com duração menor que 4 (quatro) dias.

6 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ACADÊMICA

a) Desempenho acadêmico

A avaliação do rendimento escolar nas unidades educacionais será realizada por observância da assiduidade e da verificação do desempenho do estudante nas competências estabelecidas. A verificação do rendimento escolar será realizada ao término de cada Unidade Educacional (Módulos Temáticos, Habilidade Profissionais em Enfermagem, Eletivas e Estágio), por meio de formatos e instrumentos que comprovem o alcance, por parte do estudante, dos objetivos educacionais e de aprendizagem estabelecidos para cada Unidade. Os critérios de avaliação estão

definidos no Projeto Pedagógico e no Manual de Avaliação.

A avaliação do rendimento escolar se procederá mediante atribuição dos conceitos: Satisfatório (S) e Insatisfatório (I).

b) Da promoção de série

A promoção para a série subsequente ocorrerá quando o estudante obtiver conceito Satisfatório e frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) em todas as Unidades Educacionais da série em curso.

- Somente as avaliações somativas serão utilizadas para a verificação da promoção e certificação do estudante e serão realizados por meio de documentos denominados formatos e instrumentos. A divulgação do resultado do desempenho do estudante no Exame de Avaliação Cognitiva nos módulos temáticos é individual e realizada formalmente através de documento escrito encaminhado pelo coordenador do módulo temático à Secretaria de Cursos.

É responsabilidade do estudante tomar ciência de tal documento junto à Secretaria de Cursos. A alegação de desconhecimento do resultado não exime o estudante da obrigatoriedade de realizar as reavaliações a que fizer jus, sob pena de reprovação na unidade educacional e, por conseguinte, na série.

A avaliação formativa proporcionará a regulação contínua do desempenho do estudante e do processo educacional e será considerada no preenchimento dos formatos.

c) Da reprovação de série

Conforme consta nos artigos 136 a 139 do Regimento da ESCS, a reprovação de série poderá ocorrer nas seguintes situações:

O estudante que não obtiver a frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco) por cento nas atividades programadas de cada unidade educacional, independentemente dos demais resultados

obtidos, será reprovado na respectiva série.

- Nos módulos temáticos, o estudante que mantiver conceito Insatisfatório após o Exame de Avaliação Cognitiva (EAC) e as duas recuperações, será considerado Insatisfatório naquela unidade e, por isso, será avaliado por uma Comissão de Reavaliação Especial que decidirá pela manutenção do conceito ou pela instituição de um Plano de Reavaliação Especial a que o estudante será submetido.

- A Comissão de Reavaliação Especial será constituída pelo Coordenador da respectiva Unidade Educacional, Coordenador de Série, um membro da Comissão de Avaliação e pelo Coordenador do Curso que a preside.

- O Plano de Reavaliação Especial deverá ser aplicado ao estudante antes do início da próxima série.

- O estudante que mantiver o conceito Insatisfatório após a avaliação pela Comissão e/ou Plano de Reavaliação Especial, será reprovado na respectiva série, independente dos demais resultados obtidos.

- O estudante poderá realizar apenas um Plano de Reavaliação Especial por série.

- Os critérios que decidirão a inclusão do estudante no Plano de Reavaliação Especial serão elaborados pela Comissão de Reavaliação Especial

- Na avaliação de desempenho nas sessões de tutoria, o estudante que obtiver três conceitos Insatisfatórios, resultantes da aplicação do formato correspondente, será considerado reprovado na série, independente dos demais resultados obtidos.

- Cada conceito Insatisfatório resultante da aplicação do formato correspondente à avaliação de desempenho nas sessões de tutoria deverá ser registrado na ficha individual do estudante.

- Em caso de reprovação é vedado ao estudante do Curso de graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde participar de qualquer atividade acadêmica regular nas unidades educacionais da

série em que ocorreu a reprovação. (Instrução nº 1 de 28/10/05 da Diretoria Geral da ESCS)

7 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES NAS PRÁTICAS COMPLEMENTARES EM ENFERMAGEM - ELETIVAS

A unidade educacional de Práticas Complementares em Enfermagem (eletivas) será oferecida nas últimas quatro semanas da 2ª e 3ª séries. Quando houver excesso de estudantes nas atividades eletivas propostas, serão seguidos os seguintes critérios para a ocupação dessas vagas:

- 1º Estudantes com o maior número de conceitos Satisfatórios nas unidades educacionais até a data de inscrição.
- 2º Estudantes com menor número de faltas em todas as atividades acadêmicas da série registrada na Secretaria de Cursos até a data de inscrição.
- 3º Estudantes com maior pontuação em atividades extracurriculares de acordo com tabela ponderal estabelecida pela coordenação do curso.
- 4º Sorteio entre os estudantes interessados no módulo eletivo.

Observações: Os critérios 2º, 3º e 4º somente serão utilizados em caso de empate no critério anterior.

8 DOS DIREITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DO CORPO DISCENTE

a) Dos direitos dos discentes

- Frequentar as palestras, unidades educacionais e demais atividades curriculares, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento.
- Utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pela ESCS.
- Recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos.
- Votar e ser votado nas reuniões dos Órgãos

Colegiados, na forma da regulamentação específica.

b) Dos deveres dos discentes

- Observar os regimentos escolar e disciplinar e comportar-se conforme as Normas de Conduta do Corpo Discente, da ESCS (Resolução CEPE nº 003/2003 de 12 de novembro de 2003 respondendo pelas infrações e abusos que cometer).
- Assumir responsabilidade pela adequação de sua aparência, que deve ser compatível e apropriada aos múltiplos cenários de ensino e aprendizagem.
- Usar vestuário compatível e apropriado aos múltiplos cenários de ensino e aprendizagem. (jaleco branco no laboratório morfofuncional, roupa branca em ambiente hospitalar).
- Respeitar as normas e especificidade dos cenários utilizados para atividades, em relação aos cuidados relacionados aos riscos ocupacionais, inclusive os riscos biológicos e químicos.
- Utilizar obrigatoriamente a Identidade Estudantil (crachá) nas dependências da Escola e nas Unidades de Serviços de Saúde da SES-DF, com a finalidade de identificar, em caráter oficial, o estudante da ESCS.
- Zelar pela imagem da escola nos diversos cenários em que o estudante a estiver representando.
- Empenhar-se na formação e solidificação de boas relações com docentes, servidores e usuários da Secretaria de Saúde.
- Fazer críticas construtivas, mantendo o cuidado e o respeito nas proposições das mesmas.
- Manter atitude de atenção e respeito durante as palestras no auditório.
- Ser pontual e assíduo às diversas atividades da escola e, quando houver necessidade de abono de faltas, utilizar os instrumentos legais que deverão ser apresentados à escola de acordo com a legislação em vigor.
- Reparar eventuais danos que venham causar

a membros da comunidade escolar no recinto da FEPECS, da ESCS e Unidades de Saúde;

- Manter conduta condizente com o padrão moral e cultural da ESCS e seu renome na comunidade.
- Zelar pelo patrimônio da ESCS e da FEPECS.

c) Das proibições

- Fumar ou ingerir álcool nas dependências da ESCS e das Unidades de Saúde.
- Usar aparelho celular durante as atividades educacionais. O mesmo deverá ser desligado previamente.
- Usar trajes indevidos em ambientes acadêmicos e/ou estabelecimentos de saúde.

REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE

O regime disciplinar tem por finalidade garantir e manter as condições de ensino-aprendizagem e a boa convivência da comunidade acadêmica, respeitando-se a liberdade individual e as diversidades, num ambiente em que se cultive a colaboração grupal.

As penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade, apurada em situações de conflito conforme dispõe o Regime Disciplinar do Corpo Discente denominado Normas de Conduta do Corpo Discente da ESCS, criado pela resolução do CEPE nº 003/2003 de 12 de novembro de 2003. Os integrantes do corpo discente estão sujeitos a penalidades de:

- advertência, de repreensão, ou de suspensão de atividades acadêmicas curriculares por até 08 (oito) dias;
- suspensão de atividades acadêmicas curriculares, por período superior a 08 (oito) dias e inferior a 30 (trinta) dias;

- suspensão das atividades acadêmicas curriculares, por 01 (um) período letivo;
- desligamento do curso (exclusão), pela não realização de registro inicial na ESCS ou de matrícula nos períodos previstos no calendário escolar ou por não manter os padrões mínimos fixados pelo CEPE.

As penalidades de suspensão e de exclusão serão precedidas de processo disciplinar, realizado por comissão disciplinar específica, instituída pelo Diretor Geral da ESCS.

Será garantido o direito de ampla defesa e de recurso aos acusados de cometer infração disciplinar, tendo como última instância recursal o Diretor Geral da ESCS.

Será submetido a Processo Disciplinar Escolar e Administrativo com aplicação das penalidades previstas no art. 27 das Normas de Conduta do Corpo Discente da ESCS, o estudante que for flagrado se valendo de práticas reprováveis, como é a chamada “cola”.

10 UNIDADES DE APOIO AO ESTUDANTE

a) Secretaria de Cursos

A secretaria de cursos é a unidade integrante da ESCS, responsável pelos registros acadêmicos. Compete à secretaria a elaboração e expedição de documentos que dizem respeito à vida acadêmica do estudante, tais como:

- Atualização de dados pessoais
- Histórico escolar
- Emissão de declaração
- Atestado de matrícula
- Declaração para passe estudantil

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira – 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

b) Biblioteca

A biblioteca visa a atender as necessidades de in-

formação e pesquisa da comunidade acadêmica da ESCS.

Horário de funcionamento durante o ano letivo: Segunda a Sexta-feira – 8h00 às 18h00

Inscrição na Biblioteca

Todos os estudantes e professores da ESCS serão automaticamente cadastrados como usuários da biblioteca.

c) Laboratório Morfofuncional e de Informática

Os laboratórios se constituem em recursos indispensáveis para o ensino e a pesquisa na ESCS, e as normas de utilização e segurança estarão especificadas nos seus regulamentos próprios.

11 PROGRAMAS DE BOLSAS

Conforme as modalidades dos estágios, os programas de bolsas oferecidas poderão ser remunerados ou não, à exceção da Bolsa Permanência, que é um programa do Governo do Distrito Federal.

a) Bolsa de Iniciação Científica

Programa institucional de bolsa de iniciação científica da ESCS, com recursos da FEPECS, que tem como objetivo introduzir o estudante de graduação na pesquisa-científica, estimular o pesquisador/orientador a formar equipes, além de propiciar à instituição a formulação de políticas de pesquisa, e ainda, a captação de bolsas de iniciação científica em órgãos de fomento à pesquisa como o PIBIC, do CNPq.

b) Bolsa de Estágio Extra - Curricular/Habilidades Profissionais para o SUS (Sistema Único de Saúde)

Modalidade específica de treinamento

prático em serviços de saúde vinculados à SES-DF, podendo ser realizado através de projetos. A captação de bolsas nesta modalidade depende de orçamento da SES/DF, da FEPECS e de recursos vinculados a projetos e submetidos a órgãos financiadores.

c) Bolsa Permanência

Programa do Governo do Distrito Federal, que visa garantir a permanência e a conclusão da graduação dos estudantes beneficiados pela Lei Distrital nº 3.361 de 15 de junho de 2004, publicada no DODF de 17 de junho de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 25.394 de 01 de dezembro de 2004, que institui reservas de vagas, nas universidades e faculdades públicas do Distrito Federal, de, no mínimo 40 % (quarenta por cento) por curso e por turno, para estudantes oriundos de escolas públicas do Distrito Federal.

12 ESTÁGIO EXTRACURRICULAR ATRAVÉS DE MONITORIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Entende-se por Estágio Extracurricular em Monitoria de Ensino-Aprendizagem - EA/ESCS uma modalidade específica de aprendizagem e de formação acadêmica do estudante, inserida no planejamento, execução e avaliação das Unidades Educacionais regulares do respectivo curso.

Denomina-se monitor o estudante selecionado para realizar Estágio Extracurricular através de monitoria de Ensino-Aprendizagem.

As atividades de monitoria de Ensino-Aprendizagem da ESCS têm como objetivos:

- I. propiciar uma formação acadêmica mais ampla e aprofundada ao estudante;
- II. ampliar a participação do estudante nas atividades de ensino-aprendizagem em programa pedagógico da ESCS;
- III. incentivar o estudante na dedicação à docên-

cia e à pesquisa;

IV. despertar vocações acadêmicas;

A solicitação do projeto de monitoria de Ensino-Aprendizagem deve ser feita pelo Coordenador da Unidade Educacional responsável, ao Coordenador do Curso que a aprovará e remetida ao CEPE/ESCS para homologação.

As inscrições dos estudantes nos projetos aprovados se darão no início de cada período letivo e o estudante interessado deverá:

- I. Ter concluído a série a que pretende ser monitor;
- II. Ter cursado com bom rendimento e sem reprovação a Unidade Educacional à qual se inscreveu para ser monitor;
- III. Obter parecer favorável do Coordenador da Unidade Educacional.

A seleção do monitor será feita mediante entrevista com o Coordenador da Unidade Educacional, respeitando o número de vagas, observando-se o resultado das avaliações obtidas na Avaliação do Desempenho do Estudante na respectiva Unidade Educacional.

13 REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

O Centro Acadêmico de Enfermagem da ESCS-CAEESCS é o órgão de representação do corpo discente, cuja organização, funcionamento e atividades, bem como a escolha dos membros de sua diretoria constarão dos seus estatutos, elaborados e aprovados pelas respectivas assembleias gerais e pelo CEPE/ESCS e devidamente registrados, em conformidade com a legislação vigente.

Caberá ao Centro Acadêmico convocar e organizar as eleições, para escolha dos representantes estudantis nos Colegiados, que terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos somente uma vez.

Só podem ser eleitos para a representação estudantil estudantes regulares e matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da ESCS.

É vedado o exercício da representação estudantil pelo mesmo representante em mais de um Colegiado.

O desligamento dos estudantes dos cursos da ESCS, qualquer que seja a causa, importa na extinção automática dos seus mandatos.

14 ÓRGÃO COLEGIADO DA ESCS E DO CURSO DE ENFERMAGEM

a) Da Comissão de Currículo do Curso de Enfermagem

A Comissão de Currículo é responsável em aprovar a proposição operacional das unidades educacionais do currículo do curso, à luz dos princípios e diretrizes e das seqüências definidas pelo projeto pedagógico do curso, conferindo-lhes direcionalidade própria conforme a estratégia de ensino do curso.

b) Do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

O CEPE é um órgão deliberativo e normativo, responsável pela coordenação e supervisão dos cursos de graduação, pós-graduação e extensão, bem como das atividades de pesquisa. É presidido pelo Diretor Geral da ESCS.

15 COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DOCENTE /DISCENTE

Esta comissão tem o propósito apoiar o processo de desenvolvimento do discente na vida acadêmica.

- Programa de Acolhimento e Orientação ao es-

tudante (SOE) - Pretende oferecer ao estudante assessoria durante toda a permanência no curso, de modo personalizado, constituindo-se, na principal atividade do serviço.

- Programa de assistência social.
- Programa de desenvolvimento cultural.
- Programa de apoio ao discente com necessidades educacionais especiais.

16 COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP-SES-DF)

O Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CEP), devidamente registrado na Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) desde junho de 1997, é um colegiado multiprofissional criado para assegurar que os princípios éticos e científicos das pesquisas realizadas com seres humanos nas unidades da SES sejam preservados.

Toda pesquisa realizada na instituição que direta ou indiretamente envolva seres humanos deverá inicialmente ser analisada pelo CEP/SES-DF.

REFERÊNCIAS

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE. **Normas do CEPE**. Brasília: FEPECS, 2004.

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE. **Regimento da Escola Superior de Ciências da Saúde**. Brasília: FEPECS, 2004.

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE. **Resolução N° 41/2009 do CEPE**. Brasília: FEPECS, 2009.

DISTRITO FEDERAL (Brasil). Governo do Distrito Federal. **Projeto político pedagógico do curso de enfermagem da ESCS**. Brasília: FEPECS, 2008.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria Municipal da Saúde. **Acolhimento: o pensar, o fazer, o viver**. São Paulo, 2002.

ANEXO

DINÂMICA TUTORIAL

“OS SETE PASSOS”

1. esclarecer termos e conceitos desconhecidos;
2. identificar no problema as questões de aprendizagem;
3. oferecer explicações para estas questões com base no conhecimento prévio;
4. resumir estas explicações identificando as lacunas de conhecimento;
5. estabelecer objetivos de aprendizagem;
6. auto-aprendizado;
7. sintetizar conhecimentos e revisar hipóteses iniciais para o problema;

PAPEL DO TUTOR

- Conhecer os objetivos e a estrutura do módulo temático.
- Ter sempre em mente que a metodologia de ensino-aprendizagem adotada pela escola é centrada no estudante e não no professor.
- Assumir a responsabilidade pedagógica no processo de aprendizagem.
- Orientar na escolha do estudante líder (coordenador) e do secretário em cada grupo tutorial.
- Estimular a participação ativa de todos os estudantes do grupo.
- Estimular uma cuidadosa e minuciosa análise do problema.
- Estimular os estudantes a distinguir as questões principais das questões secundárias do problema.
- Inspirar confiança nos estudantes e facilitar o relacionamento entre os membros do grupo.
- Não ensinar o estudante, ajudar o estudante a aprender.
- Orientar o grupo preferencialmente através da formulação de questões apropriadas e não

do fornecimento de explicações, a menos que seja solicitado explicitamente pelo grupo. Nesses casos, estas explicações deverão ser bem avaliadas e nunca consistir de aula teórica abrangente.

- Não intimidar os estudantes com demonstração de conhecimentos.
- Ativar os conhecimentos prévios dos estudantes e estimular o uso destes conhecimentos.
- Contribuir para uma melhor compreensão das questões levantadas.
- Sumarizar a discussão somente quando necessário.
- Estimular a geração de metas específicas para a auto-aprendizagem (estudo individual).
- Avaliar o processo (participação, interesse) e o conteúdo (resultados alcançados).
- Conhecer a estrutura da escola e os recursos disponíveis para facilitar a aprendizagem.
- Orientar o estudante para o acesso a estes recursos.
- Estar alerta para problemas individuais dos estudantes e disponível para discuti-los quando interferirem no processo de aprendizagem.
- Oferecer retroalimentação da experiência vivenciada nos grupos tutoriais para as comissões apropriadas e sugestões para aprimoramento do currículo, quando pertinente.

PAPEL DO COORDENADOR

- Orientar os colegas na discussão do problema, segundo a metodologia dos 7 passos e mantendo o foco das discussões no problema.
- Favorecer a participação de todos, desestimulando a monopolização ou a polarização das discussões entre poucos membros do grupo.
- Apoiar as atividades do secretário.
- Estimular a apresentação de hipóteses e o aprofundamento das discussões pelos colegas.
- Respeitar posições individuais e garantir que estas sejam discutidas pelo grupo com serie-

dade e que tenham representação nos objetivos de aprendizagem, sempre que o grupo não conseguir refutá-las adequadamente.

- Resumir as discussões quando pertinente.
- Exigir que os objetivos de aprendizagem sejam apresentados pelo grupo de forma clara, objetiva e compreensível para todos e que sejam específicos e não amplos e generalizados.
- Solicitar auxílio do tutor quando pertinente.
- Estar atento às orientações do tutor, quando estas forem oferecidas espontaneamente.

PAPEL DO SECRETÁRIO

- Anotar no quadro, de forma legível e compreensível, as discussões e os eventos ocorridos no grupo tutorial de modo a facilitar uma boa visão dos trabalhos por parte de todos os envolvidos.
- Ser fiel às discussões ocorridas, claro e conciso em suas anotações – para isso solicitar a ajuda do coordenador e do tutor.
- Respeitar as opiniões do grupo e evitar privilegiar suas próprias opiniões ou aquelas com as quais concorde.
- Anotar com rigor os objetivos de aprendizagem apontados pelo grupo.

PAPEL DO CONSULTOR

- Criar oportunidades para esclarecimentos das dúvidas oriundas dos estudos individuais e das discussões em grupos.